



Lei nº 661/2005

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de incentivo ao PSF/PSB do Governo do Estado do Paraná no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de acordo com a seguinte especificação:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.20362-083 – Manutenção do Incentivo Estadual PSF

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJuridica R\$ 14.400,00

Fonte de Recurso: 0.1.316 – Recursos Vinculados – Saúde PSF/Estadual

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento parcial da dotação descrita a seguir, conforme o previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64:



0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0702 – Fundo Municipal de Saúde

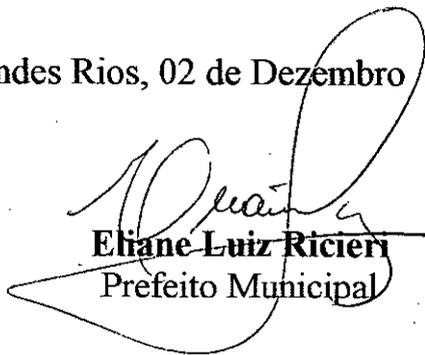
10.301.20362-083 – Manutenção do Incentivo Estadual PSF

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PFísica R\$ 14.400,00

Fonte de Recurso: 0.1.316 – Recursos Vinculados – Saúde PSF/Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 02 de Dezembro de 2005


Eliane Luiz Ricieri
Prefeito Municipal